

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

REFERENTE AO ETP Nº 035

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº _____

1 – Objeto:

O presente objeto visa eventual contratação de empresa especializada em **lavagem completa, expressa e higienização** de veículos do Transporte Escolar da frota municipal, onde se entende **ônibus e micro-ônibus**, pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Hulha Negra/RS, considerando ser este serviço diretamente ligado ao bem estar e saúde dos alunos e conservação do veículo.

1.1. Especificação do produto:

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos Micro-ônibus de até 25 lugares (interna e externa)	UN	30	200,00	6.000,00
02	Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos Micro-ônibus de até 32 lugares (interna e externa)	UN	30	283,00	8.490,00
03	Serviços de LAVAGEM COMPLETA E LIMPEZA TOTAL de veículos ônibus de até 61 lugares (interna e externa)	UN	30	303,00	9.090,00
04	Serviços de LAVAGEM COMPLETA EXTERNA TOTAL de veículos Micro-ônibus de até 25 lugares tiragem de excesso de barro externo e por baixo (EXPRESSA)	UN	20	120,00	2.400,00
05	Serviços de LAVAGEM COMPLETA EXTERNA TOTAL de veículos Micro-ônibus de até 32 lugares tiragem de excesso de barro externo e por baixo (EXPRESSA)	UN	20	150,00	3.000,00
06	Serviços de LAVAGEM COMPLETA EXTERNA TOTAL de veículos ônibus de até 61 lugares tiragem de excesso de barro externo e por baixo (EXPRESSA)	UN	20	180,00	3.600,00
TOTAL R\$					32.580,00

1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contado da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por mutuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais.

1.3. Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais (R\$ 32.580,00), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

É perfeitamente justificável a contratação dos serviços supracitados tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Hulha Negra carece de mão de obra especializada e local adequado para execução dos serviços elencados neste Termo de Referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista que a lavagem geral a ser contratada tem por finalidade viabilizar os serviços de limpeza e

higienização dos veículos da frota do Transporte Escolar. Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a perfeita higiene dos veículos, preservar a vida útil destes, prezar pelo perfeito estado de conservação, além de contribuir com o bem-estar dos usuários e oferecer um transporte salubre de forma a promover a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão supracitado. Reforça-se que os referidos veículos constituem ferramentas indispensáveis para as atribuições diárias deste órgão, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso. Pelos motivos expostos acima, faz-se necessária a realização da despesa ora solicitada.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

- 4.1. A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo aos valores descritos na tabela para a contratação.
- 4.2. Ressaltamos que a proposta deverá atender a solicitada na descrição do objeto, assim sendo, a empresa deverá deter condições legais de atender ao objeto, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.
- 4.3. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;
- 4.4. A contratação deverá ser realizada nos termos da Lei 14133/21.
- 4.5. Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações.
- 4.6. Usar produtos específicos para lavagem automotiva, evitando danificações na pintura dos veículos.
- 4.7. A Proponente deve ter disponibilidade para lavar mais de um veículo por dia, também, em sábados, domingos e feriados, considerando que os veículos escolares durante a semana estão em linhas no interior do município, não sendo suficiente o tempo para lavagem e deslocamento e **ter rampa** para execução dos serviços.

5 – Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1. A contratação de serviço de lavagem do transporte escolar está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto.
- 5.2. A contratada deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução de forma satisfatória, conforme legislação vigente;
- 5.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após agendamento prévio com a Secretaria de Educação, a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.
- 5.4. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados gradativamente ao fornecedor, de acordo com a necessidade de cada veículo, com agendamento prévio e emissão da ordem de serviço.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo. A empresa deverá, após emitido o empenho, entrar em contato com a Secretaria, para agendamento do serviço objeto deste certame. Após a realização do serviço caso tenha algo em desacordo será solicitado revisão do serviço para a contratada.

7 – Critério de medição e de pagamento:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.
- 7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço, com registro de preço dos itens materiais e de contratação para prestação de serviço de manutenção.
- 7.3. O processo da contratação poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.
- 7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a proposta mais vantajosa ao município.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – Entrega do produto:

A entrega do objeto será realizada conforme o descrito no item 5.4.

O prazo para o início da prestação dos serviços será imediatamente após os trâmites legais.

10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

Após conclusão do objeto e entrega do veículo, caso tenha algo em desacordo será solicitado revisão do serviço para a contratada, no ato.

11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do Transporte escolar	3.3.90.39.19	797	32.580,00

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Motorista titular do veículo;
SUPLENTE: Adriana Martinez Pereira Delabary

Hulha Negra, 08 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Data: 03/05/2024 09:06:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
Secretária Municipal de Educação de Cultura
Hulha Negra/RS